

**TOTVS S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22**  
**NIRE 35.300.153.171**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, às 19 horas, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social e do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da TOTVS S.A. (“TOTVS” ou “Companhia”).

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Téssie Massarão Andrade Simonato.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, §1º do Estatuto Social da TOTVS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho”), a saber: Laércio José de Lucena Cosentino, Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis, Edson Georges Nassar, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley e Tania Sztamfater Chocolat.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** a criação de um novo Programa de Recompra de Ações de Emissão da Própria Companhia (“Programa de Recompra 2026”); e **(II)** a autorização da Diretoria à prática de quaisquer atos necessários e/ou convenientes para o cumprimento das deliberações retro.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após as devidas discussões, por unanimidade e sem ressalvas, o Conselho da Companhia **aprovou:**

**5.I.** A criação, nos termos do artigo 30, §1º, “b”, da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 77/2022, do Programa de Recompra 2026, até o limite de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias (“Ações”), que poderão ser utilizadas para promover a alocação eficiente de capital e maximizar a geração de valor para o acionista, podendo ainda, as Ações, serem mantidas em tesouraria, canceladas ou alienadas nos termos da lei. O Programa de Recompra 2026 terá início em 12 de fevereiro de 2026 e deverá ser encerrado até 12 de fevereiro de 2027, conforme *Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão*, contendo também as informações pertinentes, nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80/2022, anexo à presente ata. A Companhia tem, conforme o conceito da Resolução CVM n.º 77/2022, 533.997.411 (quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentas e onze) ações em circulação. As aquisições dar-se-ão a débito da conta de reserva de capital registrada nas demonstrações financeiras referentes ao

quarto trimestre de 2025. As operações serão realizadas por meio de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: BTG Pactual Corretora de Valores S.A. (BTG Pactual CTVM S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, CEP 04538-133; e ITAÚ Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP 04538-132.

**5.II.** Consigna-se que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas (incluindo as necessárias ao cumprimento do disposto na Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, especialmente em seu item 5.2, no tocante à negociação de ações por pessoas vinculadas durante o período em que o Programa de Recompra 2026 ora aprovado estiver em vigor), bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes e lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

*[Assinaturas na página seguinte]*

*[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da TOTVS S.A., realizada em 11 de fevereiro de 2026]*

**Mesa:**

---

Laércio José de Lucena Cosentino  
Presidente

---

Téssie Massarão Andrade Simonato  
Secretária

**Conselheiros presentes:**

---

Laércio José de Lucena Cosentino

---

Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis

---

Edson Georges Nassar

---

Gilberto Mifano

---

Guilherme Stocco Filho

---

Tania Sztamfater Chocolat

---

Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley

**TOTVS S.A.**  
CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22  
NIRE 35.300.153.171  
Companhia Aberta

## **COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO**

A TOTVS S.A. (B3: TOTS3) (“TOTVS” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 80/2022, apresenta, a seguir, as informações previstas no Anexo G sobre negociação de ações de própria emissão.

### **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

O objetivo da operação é a aquisição de ações, pela Companhia, para maximizar a geração de valor para o acionista, promover a alocação eficiente de capital, podendo, ainda, as ações serem mantidas em tesouraria, canceladas ou alienadas nos termos da lei.

### **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

A Companhia possui atualmente 533.997.411 (quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentas e onze) ações em circulação e 11.752.804 (onze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro) já mantidas em tesouraria.

### **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A Companhia poderá adquirir até 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias de sua própria emissão.

### **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

### **5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento); e c. superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores**

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas dentro de mercado organizado (*B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão*).

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem controle definido e tampouco estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre a estrutura administrativa da sociedade.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

Não aplicável, tendo em vista que, por ora, a negociação se restringe à aquisição de ações. As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria para posterior cancelamento ou alienação. A decisão sobre o cancelamento ou a alienação dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

As aquisições objeto do programa aprovado poderão ser feitas no prazo de até 12 meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término até 12 de fevereiro de 2027.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

As seguintes instituições financeiras atuarão como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das ações:

- BTG Pactual Corretora de Valores S.A. (BTG Pactual CTVM S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, CEP 04538-133.
- ITAÚ Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP 04538-132.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022**

As aquisições dar-se-ão a débito da conta de reserva de capital registrada nas demonstrações financeiras relativas ao quarto trimestre de 2025, que apresentava saldo no montante de R\$2.357 milhões, conforme divulgadas em 11 de fevereiro de 2026 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE).

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

Os membros do Conselho de Administração entendem que a condição financeira geral e a liquidez da Companhia comportam o desembolso dos valores exigidos para a recompra e o cumprimento dos objetivos aqui propostos.

De acordo com as demonstrações financeiras relativas ao quarto trimestre de 2025, a Companhia possui recursos disponíveis para efetuar a recompra, com uma posição de caixa de R\$1.413 milhões e passivo circulante que soma R\$1.462 milhões, (excluindo-se, deste montante, R\$651 milhões correspondentes ao preço da Aquisição Remanescente, referente à aquisição de ações representativas de 37,5% do capital social total e votante da DIMENSA S.A., conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de fevereiro de 2026, resultando, portanto, no passivo circulante de R\$810 milhões), além de um histórico recente de geração de caixa anual significativamente superior ao montante que poderá ser empregado na hipótese de recompra total das ações objeto do programa.

Desta maneira, os membros do Conselho de Administração entendem que a Recompra de Ações (i) não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e (ii) promoverá a alocação eficiente de capital e maximizará a geração de valor para o acionista.

**TOTVS S.A.**  
**Corporate Taxpayers' Id. (CNPJ/MF) No. 53.113.791/0001-22**  
**Company Registry (NIRE) No. 35.300.153.171**

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING**  
**HELD ON FEBRUARY 11, 2026**

**1. DATE, TIME, and PLACE:** virtual meeting held on February 11, 2026, at 7:00 p.m., pursuant to article 18 of the Bylaws and article 17 of the Charter of the Board of Directors of TOTVS S.A. ("TOTVS", or the "Company").

**2. CHAIR AND SECRETARY:** Chairman of the Board: Laércio José de Lucena Cosentino; Secretary: Têssie Massarão Andrade Simonato.

**3. CALL AND ATTENDANCE:** the corresponding call notice was duly sent pursuant to article 18, paragraph 1 of the Bylaws of TOTVS. All members of the Board of Directors (the "Board") were present, namely: Laércio José de Lucena Cosentino, Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis, Edson Georges Nassar, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley, and Tania Sztamfater Chocolat.

**4. AGENDA: (I)** the creation of a new Share Buyback Program for the shares issued by the Company ("2026 Share Buyback Program"); and **(III)** authorization for the Board of Executive Officers to perform any acts necessary and/or appropriate to carry out the aforementioned resolutions.

**5. RESOLUTIONS:** After discussions, the Board unanimously and without reservations **approved:**

**5.I.** The creation, under Article 30, §1, "b" of Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 77/2022, of the 2026 Buyback Program, up to the limit of 20,000,000 (twenty million) ordinary shares ("Shares"), which may be used to promote efficient capital allocation and maximize shareholder value. The 2026 Share Buyback Program will be effective as of February 12, 2026, ending on February 12, 2027, as per the Announcement on Trading of Own Shares, which also includes pertinent information as per Annex G of CVM Resolution No. 80/2022, attached to these minutes. According to CVM Resolution No. 77/2022, the Company has 533,997,411 (five hundred and thirty-three million, nine hundred and ninety-seven thousand, four hundred and eleven) outstanding shares. The purchases will be debited from the capital reserve account recorded in the financial statements for the fourth quarter of 2025. The operations will be conducted through one or more of the following financial institutions: BTG Pactual Corretora de Valores S.A. (BTG Pactual CTVM S.A.), inscribed in the corporate taxpayers register (CNPJ) under number 43.815.158/0001-22, with registered office at Ave. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º floor (part), Zip Code 04538-133, in the city and state of São Paulo; and ITAÚ

Corretora de Valores S.A., inscribed in the corporate taxpayers register (CNPJ) under number 61.194.353/0001-64, with registered office at Ave. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3rd floor, Zip Code 04538-132, in the city and state of São Paulo.

**5.II.** It is hereby resolved that the Company's Board of Executive Officers is authorized to take all measures necessary to implement the resolutions adopted herein (including those required to comply with the Company's Disclosure of Material Information and Securities Trading Policy, especially item 5.2 thereof, with respect to trading in shares by related persons during the period in which the Share Buyback Program 2026 approved herein remains in effect), as well as to determine the timing and the number of shares issued by the Company to be acquired, always within the authorized limits.

**6. APPROVAL AND SIGNATURE OF THESE MINUTES:** there being no further business to address, the Chairman called the meeting to a close. These minutes were read and approved with no reservations by all those present. We certify that this is a free translation of the original minutes drawn up in the Company's records.

São Paulo, February 11, 2026.

*[Signatures on the next page]*

*[Signatures page of the Minutes of the Board of Directors' Meeting of TOTVS S.A.  
held on February 11, 2026]*

Chair and Secretary:

---

Laércio José de Lucena Cosentino  
Chairman

---

Téssie Massarão Andrade Simonato  
Secretary

Board members present:

---

Laércio José de Lucena Cosentino

---

Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis

---

Edson Georges Nassar

---

Gilberto Mifano

---

Guilherme Stocco Filho

---

Tania Sztamfater Chocolat

---

Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley

**TOTVS S.A.**  
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 53.113.791/0001-22  
Company Registry (NIRE): 35.300.153.171  
Publicly-Held Company

**NOTICE ON TRADING OF SHARES ISSUED BY THE COMPANY**

TOTVS S.A. (B3: TOTS3) ("TOTVS" or "Company"), in compliance with CVM Resolution 80/2022, hereby provides the following information established in Appendix G on the trading of shares issued by the Company.

**1. Justify in detail the objective of the operation and the expected economic effects**

The objective of the operation is the acquisition of shares, by the Company, to maximize the generation of shareholder value, to promote efficient allocation of capital and may be, the Shares, held in treasury, canceled or sold in accordance with the law.

**2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury**

Currently, the Company has 533,997,411 (five hundred and thirty-three million, nine hundred and ninety-seven thousand, four hundred and eleven) outstanding shares and 11,752,804 (eleven million, seven hundred and fifty-two thousand, eight hundred and four) already held in treasury.

**3. Inform the number of shares that can be acquired or sold**

The Company may acquire up to 20,000,000 (twenty million) of its common shares.

**4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if applicable**

Not applicable, since the Company will not use derivative instruments in this operation.

**5. Describe, if any, any voting agreements or guidance between the company and the other parties to the operations**

Not applicable, since the Company will conduct the operations on the stock exchange and does not know the other parties in the operations.

**6. If the operations are conducted outside the organized securities markets, inform: a. the maximum (minimum) price of acquisition (sale) of shares; and b. if applicable, the reasons that justify the execution of the operation at prices more than ten percent (10%) higher, in case of acquisition, or more than ten percent (10%) lower, in case of sale, considering the weighted average price in the ten (10) previous trading sessions**

Not applicable, since the operations will be conducted within an organized market (*B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão*).

**7. Inform, if any, the impacts that the operation will have on shareholding control or management structure of the entity:**

Not applicable, since the Company has no defined control nor expect any impacts of the operation on the shareholding or management structure of the entity.

**8. Identify the other parties, if known, and, if they are parties related to the company as defined in the accounting rules addressing this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution 81 of March 29, 2022.**

Not applicable, since the Company will conduct the operations on the stock exchange and does not know the other parties in the operations.

**9. Indicate the allocation of funds raised, if applicable**

Not applicable, given that, for the time being, the trading is restricted to the acquisition of shares. The shares acquired may remain in the treasury for cancellation or subsequent sale. The decision on the cancellation or sale of these shares will be taken in due course and communicated to the market.

**10. Indicate the maximum period to settle the authorized operations**

The acquisitions under the program approved will be conducted within 12 (twelve) months, from February 12, 2026 until February 12, 2027.

**11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any**

The following financial institutions will act as intermediaries in the operations involving the acquisition of shares:

- BTG Pactual Corretora de Valores S.A. (BTG Pactual CTVM S.A.), inscribed in the corporate taxpayers register (CNPJ) under number 43.815.158/0001-22, with registered office at Ave. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14<sup>th</sup> floor (part), Zip Code 04538-133, in the city and state of São Paulo.
- ITAÚ Corretora de Valores S.A., inscribed in the corporate taxpayers register (CNPJ) under number 61.194.353/0001-64, with registered office at Ave. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3<sup>rd</sup> floor, Zip Code 04538-132, in the city and state of São Paulo.

**12. Specify the resources available to be used, pursuant to article 8, paragraph 1 of CVM Resolution 77 of March 29, 2022**

The acquisitions will be made by debiting the capital reserve account recorded in the fourth quarter of 2025 financial statements, which had a balance of R\$2,357 million, as disclosed on February 11, 2026 on the websites of CVM and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, through the Periodical Information System (IPE).

**13. Specify the reasons why the board of directors feels comfortable that the share repurchase will not jeopardize the fulfillment of obligations to creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends**

The Board of Directors believes that the Company's general financial situation and liquidity cover the disbursement of amounts required for the share buyback and for meeting the objectives proposed herein.

According to the fourth quarter of 2025 financial statements, the Company has funds available for the buyback, with a cash balance of R\$1.413 million and current liabilities amounting to R\$1,462 million, (excluding, from such amount, R\$651 million corresponding to the price of the Remaining Acquisition, relating to the acquisition of shares representing 37.5% of the total and voting share capital of DIMENSA S.A., as approved at the Board of Directors' Meeting held on February 2, 2026, resulting, therefore, in current liabilities of R\$810 million), apart

from the recent history of annual cash generation that is significantly higher than the amount that can be used to repurchase all the shares covered by the program.

As such, the Board of Directors believes that the share repurchase (i) will not jeopardize the performance of obligations to creditors or the payment of mandatory dividends; and (ii) promote efficient allocation of capital and maximize the generation of shareholder value.